



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 072/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 005/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 072/2023 que: Autoriza o Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na Administração Pública.

II – Análise

Fica o Poder executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores na quantidade a seguir discriminados:

Auxiliar de Saúde Bucal, até 02 (dois) profissionais – 40 horas;

Auxiliar de Saúde Bucal, até 01 (um) profissional – 20 horas.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 11 de janeiro de 2024.

**Vereador Gelison Pires dos Santos
Presidente**

**Vereador Luiz Cezar Daneli Furini
Relator**

**Vereador Aldo Menegheti de F. Ferreira
Membro**